



**DECRETO EXECUTIVO Nº 047/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

**“FIXA A DATA DE REPASSE REFERENTE A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.544/2023, que regulamentou a assistência financeira complementar repassada pela União Federal, visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira; e

**Considerando** a necessidade de organização do expediente;

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica autorizado o Município a realizar o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

**Art. 2.º** - O repasse deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 06 de abril de 2026.**

  
**PEDRO PAULO PINTO**  
Prefeito de Delfinópolis